



O Prefeito Municipal de **CANELINHA**, Estado de Santa Catarina, **DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **TORNA PÚBLICO A DATA, LOCAL, HORÁRIO E O ENSALAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA E PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO Nº 10/2024**, conforme o edital publicado no dia 30 de outubro de 2024, de acordo com o que abaixo segue:

1. DIVULGAÇÃO DA DATA, LOCAL, HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA

1.1. Ficam **CONVOCADOS** os Candidatos que tiveram suas inscrições homologadas divulgadas no Edital da data de 09 de dezembro de 2024, para realizar a Prova Teórica/Objetiva, **no dia 15 de dezembro de 2024 (domingo)**, na cidade de Canelinha/SC.

1.2. A Prova Teórica/Objetiva será realizada no turno **MATUTINO**, nas Escolas: Escola Municipal Maria de Loudes Nicolau Zimmermann, localizada na Avenida Cantorio Florentino da Silva, 1683, Centro, ao lado da Prefeitura Municipal, Canelinha/SC; e na Escola de Educação Básica Prof. Minervina Laus, localizada na Rodovia SC 411, KM 10, 2423 - centro, Canelinha/SC.

1.2.1. Os candidatos podem conferir o local e a sua respectiva sala no anexo a este Edital.

1.3. Serão aplicadas no turno da **MANHÃ**, exclusivamente as provas teóricas.

1.3.1. Serão seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.3.2. Horário de Abertura dos Portões e início da apresentação dos candidatos será da seguinte maneira:

1.3.2.1. Horário de Abertura dos Portões: 08:00 horas.

1.3.2.2. Horário de fechamento dos portões: 08: horas e 40 minutos.

1.3.2.3. Horário de início das Provas: 09:00 horas.

1.4. Serão aplicadas no turno **VESPERTINO** as Provas Práticas para os cargos que exigem as mesmas, na Escola Municipal Maria de Loudes Nicolau Zimmermann, localizada na Avenida Cantorio Florentino da Silva, 1683, Centro, ao lado da Prefeitura Municipal, Canelinha/SC.

1.4.1. Serão seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.4.2. Horário de Abertura dos Portões e início da apresentação dos candidatos será da seguinte maneira:

1.4.2.1. Horário de Abertura dos Portões: 13:00 horas.

1.4.2.2. Horário de fechamento dos portões: 13: horas e 15 minutos.

1.4.2.3. Horário de início das Provas: 13:30 horas.

1.5. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.6. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

1.7. O candidato deverá consultar o **LOCAL DE PROVA** e o **NÚMERO DA SALA**, a partir do dia 11 de dezembro de 2024, no site: www.hcassessoriaadm.com.br, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição, caso julgue necessário.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade físico e/ou digital válido, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento.

2.1.1. Os candidatos poderão apresentar documentos físicos e/ou documentos digitais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024
EDITAL Nº 018/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

2.1.2. Os candidatos devem estar munidos para a realização da prova, de caneta tipo esferográfica de tinta preta e/ou azul com ponta grossa e de material transparente.

2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.

2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no local indicado pelo fiscal do Processo Seletivo. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem transparente.

2.3. Após 60 (sessenta) minutos do início da prova, o candidato poderá sair da sala de aplicação.

2.3.1. O caderno de provas somente poderá ser levado com os candidatos que permanecerem por mais de 1:00 (uma) hora de prova.

2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo.

3. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA

3.1. Os envelopes contendo os cartões respostas serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 23 de dezembro de 2024, às 09:30 horas, na Avenida Uruguai, 775, Sala 101, Centro, Itapiranga/SC.

3.1.1. Os candidatos presentes, deverão assinar obrigatoriamente a ata de presença a ser disponibilizada no local.

Canelinha/SC, 11 de novembro de 2024.

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.